PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CGC Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 3008, DE 21 DE OUTUBRO DE 1998.

Autoriza o Poder Executivo receber o imóvel que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber da Imobiliária Paula Ltda, sem qualquer encargo para o Município, parte de um terreno situado no Prolongamento da Rua Inocêncio Gondim, com 88,00 m, limitando à direita com José Inácio de Faria Sobrinho, em 73,00 m, fundos com Rua traçada sem denominação, medindo 123,00 m, do lado esquerdo em 24,00 m com a Quadra "C" da Vila José Branco e, numa diagonal, da Rua 01 até à Rua Inocêncio Gondim, com 63,00 m, limitando com as Quadras "B" e "A" da mesma Vila, perfazendo uma área de 8.195,00 m^2.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Escritura de Doação que trata o Artigo 1º é parte integrante desta Lei.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Formiga, 21 de outubro de 1998.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete